



CONTRATO Nº 20230261

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Município de BREVES, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA WILSON CAMARA FRAZAO, Nº 523, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 17.298.800/0001-33, representado pelo(a) Sr(a). JUCINEIDE ALVES BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 713.345.721-00, residente na Avenida Rio Branco, 2375, e de outro lado a licitante JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 33.146.239/0001-23, estabelecida na Passagem Trinta de Novembro, s/nº, Térreo BeiraMar, Cidade Nova, Breves-PA, CEP 68800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA, residente na Dr. Assis, nº 189, Centro, Breves-PA, CEP 68800-000, portador do(a) CPF 570.205.582-91, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 012-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 012-2023.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127624	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJOÃO DE GÁS DE 1 3KG - COMPLETO - Marca.: PARAGAS	UNIDADE	936,00	356,000	333.216,00
127625	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJOÃO DE 45KG - Marca .: PARAGAS	UNIDADE	388,00	632,500	245.410,00
				VALOR GLOBAL R\$	578.626,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE



2.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela CONTRATANTE ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 012-2023 e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Breves/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou



dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;

l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;

m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;

n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;

p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;

q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;

r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;

s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) Deverá efetuar entrega/fornecimento do equipamento/serviço no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Travessa Justo Chermont, nº 312; Bairro Centro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,



inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 17 de Abril de 2024, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;



7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, extinguindo-se em 17 de Abril de 2024, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de



seus prepostos.

10.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Breves/PA para o exercício vigente:

12.2. As despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, são oriundas de recursos de repasses, e estão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 3001.103020018.2.066 Bloco de Custeio - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 231.181,50, Exercício 2023 Atividade 3001.101220016.2.058 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 57.143,00, Exercício 2023 Atividade 3001.103010016.2.063 Bloco de Custeio - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 290.301,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. ACONTRATADA irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1. Os produtos e/ou serviços serão entregues no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Travessa Justo Chermont, nº 312; Bairro Centro.

13.1.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO



15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 012-2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 012-2023 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Breves, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de BREVES (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



BREVES/PA, 14 de Junho de 2023.

JUCINEIDE ALVES Assinado de forma digital por
JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:713345 BARBOSA:71334572100
72100 Dados: 2023.06.14 15:53:46
03:00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE

JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI
CNPJ 33.146.239/0001-23
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO IPCA – CONTRATO 20230261 – BREVES/PÁ

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 632,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03450080
Valor percentual correspondente	3,450080 %
Valor corrigido na data final	R\$ 654,32 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Breves/PA, 02 de maio de 2024.

JERUZA LOPES
BALIEIRO:9447307
2215

Assinado de forma digital por
JERUZA LOPES
BALIEIRO:94473072215
Dados: 2024.05.02 12:30:10
-03'00'

Jeruza Lopes Balieiro
Setor de Planejamento - SEMSA



FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PÁ.

Responsável: Jeruza Lopes

Departamento: Setor de Planejamentos - SEMSA



Relatório de Cotação: GÁS P13 E P45

Pesquisa realizada entre 16/04/2024 13:13:44 e 16/04/2024 13:59:37

Relatório gerado no dia 11/06/2024 12:24:34 (IP: 179.60.169.52)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG- RECARGA

Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG- RECARGA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 13	1	R\$ 117,08 (un)	-	R\$ 117,08	R\$ 117,08

Item 2: GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P45- BOTIJÃO DE GÁS 45 KG- RECARGA

Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P45- BOTIJÃO DE GÁS 45 KG- RECARGA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 484,50 (un)	-	R\$ 484,50	R\$ 484,50

Valor Global: R\$ 601,58

Detalhamento dos Itens

Item 1: GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG- RECARGA

Preço Estimado: R\$ 117,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 117,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG- RECARGA	



Relatório gerado no dia 11/06/2024 12:24:34 (IP: 179.60.169.52)

Código Validação: arL7BtHPmhYJDIOtnC6cgdO74yOVmJsLeIT4kYv6IWkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arL7BtHPmhYJDIOtnC6cgdO74yOVmJsLeIT4kYv6IWkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 114,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	Data: 03/01/2024 09:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de botijão e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 (botijão 13 kg) e P-45 (botijão 45 kg), visando atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico/Infantil/Creche e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Gás refino de petróleo - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico	SRP: SIM
CatMat: 461652 - Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp Uso: Doméstico	Identificação: NºPregão:412023 / UASG:980595
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/01/2024 16:05
	Homologação: 30/01/2024 11:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.025
	Unidade: Quilograma
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.306.508/0001-15 *VENCEDOR*	E C MUNIZ COMERCIO EIRELI	R\$ 113,00
32.085.694/0001-01	MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 114,80
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 135,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**RS 113,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.149.158/0001-41	Data: 30/06/2023 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis e gás de cozinha para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos.	SRP: SIM
Descrição: Gás refino de petróleo - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico	Identificação: NºPregão:62023 / UASG:980511
CatMat: 461652 - Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp Uso: Doméstico	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/07/2023 15:53
	Homologação: 06/07/2023 17:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Quilograma
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.127.120/0001-36 *VENCEDOR*	E DA SILVA COSTA - EVERALDO GAS EIRELI	R\$ 110,00
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 115,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**RS 139,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 84.154.186/0001-23

Órgão: Fundação de Atendimento Socioeducativo do PARÁ - FASEPA

Objeto: Contratação de empresa atinente ao fornecimento parcelado de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), acondicionado em botijões de 13kg (P13), para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo..

Descrição: Gás refino de petróleo - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

CatMat: 461652 - Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp | Uso: Doméstico

Data: 07/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:925609

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 549

Unidade: Quilograma

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.874.397/0001-52 *VENCEDOR*	BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 135,00
28.628.545/0001-66	N C COMERCIO DE GAS & BEBIDAS LTDA	R\$ 139,89
06.963.296/0001-22	GPM COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 116,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.171.699/0001-76

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

Objeto: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÃO DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e suas Secretarias Jurisdicionadas..

Descrição: Gás refino de petróleo - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

CatMat: 461652 - Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp | Uso: Doméstico

Data: 02/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:455288

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/06/2023 12:42

Homologação: 14/06/2023 13:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.420

Unidade: Quilograma

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.229.978/0001-56 *VENCEDOR*	JF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 116,24
11.519.067/0001-53	K B PINHEIRO VALADARES COM DE GAS EIRELI	R\$ 116,25
28.628.545/0001-66	N C COMERCIO DE GAS & BEBIDAS LTDA	R\$ 131,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.623.077/0001-67

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E VASILHAMES (BOTIJÃO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA.

Descrição: FORNECIMENTO DE GAS GLP - Gás liquefeito de Petróleo → GLP (Gás de Cozinha) Acondicionado em Botijão de 13 kg - RECARGA

Data: 06/12/2023 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1029617

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/12/2023 10:02

Homologação: 11/12/2023 10:02

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4.528

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.975.806/0001-14 *VENCEDOR*	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 101,36
	MELC COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 101,59

Item 2: GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P45- BOTIJÃO DE GÁS 45 KG- RECARGA

Preço Estimado: R\$ 484,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 484,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 484,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P45- BOTIJÃO DE GÁS 45 KG- RECARGA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 549,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUCURUI

Data: 29/02/2024 09:01

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA (P13 E P45) COMO RECARGAS E BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P13, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DE TUCURUI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 8.2024-002-TUCURUI-PA-MUNICIPIO DE TUCURUI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.955.868/0003-40 *VENCEDOR*	JR. COMERCIAL LTDA	R\$ 549,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE MUÇUM

Data: 22/02/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P13 e P 45

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP P45 - Recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP P45

Identificação: 52500-19-2024-PRD

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.130.343/0001-45 *VENCEDOR*	NELSON MARCON & CIA LTDA	R\$ 420,00





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 16/04/2024 13:59:53 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 16/04/2024 13:15:21 Acessar a fonte aqui
3 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	<i>Data:</i> 12/02/2024 10:16:21 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR fernandespinheiropr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	<i>Data:</i> 16/04/2024 13:58:26 Acessar a fonte aqui



ESTIMATIVA PRÉVIA

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO P13 E P45					CONTRATO 20230261 - BREVES- REAJ. IPCA - 3,45%		BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/		RELATÓRIOS - LICITANET - VALORES DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS		VALOR UNITÁRIO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
ITEM	CATMAT'S	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG- RECARGA	UNIDADE	1260			R\$ 117,08	R\$ 147.520,80	R\$ 123,20	R\$ 155.232,00	R\$ 120,14	R\$ 151.376,40
2	S/ CATMAT	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P45- BOTIJÃO DE GÁS 45 KG- RECARGA	UNIDADE	432	R\$654,32	R\$ 282.666,24	R\$ 484,50	R\$ 209.304,00	R\$440,30	R\$ 190.209,60	R\$ 462,40	R\$ 199.756,80
								R\$ 356.824,80				R\$ 351.133,20

Jeruza Lopes Balieiro
Setor de Planejamento

Breves, 18 de abril de 2024.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Memorando nº 10/2024 – GAB/SEMSA

**Ao SETOR PESQUISA DE PREÇOS-SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá**

Assunto: Solicitação de PESQUISA DE PREÇOS COMPLETA, em conformidade o Art 23 da Lei 14.133 e IN SEGES/ME 65/2021.

Senhora,

Em conformidade o Art 23 da Lei 14.133 e IN SEGES/ME 65/2021, solicito providências quanto a realização de pesquisa de preços de forma a atender o que estabelece a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após análise e estudo técnico preliminar a melhor solução apontada é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PÁ. Assim definimos o objeto da presente licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PÁ,

Atenciosamente,

Breves/PA, 19 de abril de 2024.

Assinado de forma
digital por JUCINEIDE
ALVES
BARBOSA:71334572100

Jucineide Alves Barbosa
Secretária Municipal de Saúde de Breves
Portaria nº 004/2021-GAB/PREV



PODER PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

Memorando nº 12/2024 - DAF/SEMSA

A SRA JUCINEIDE ALVES BARBOSA

MD. Secretária Municipal de Saúde de Breves/Pá

Assunto: Encaminha PESQUISA DE PREÇOS COMPLETA e MAPA COMPARATIVO – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PÁ.

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos de estima, em atendimento a solicitação apresentada pelo Memorando nº 10/2024 – GAB/SEMSA, encaminhamos a **PESQUISA DE PREÇOS COMPLETA**, em conformidade o Art 23 da Lei 14.133 e IN SEGES/ME 65/2021.

O setor de Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, buscou montar uma cesta de preços, onde procuramos realizar, por meio de ampla e variada pesquisa de mercado, de modo a formar uma cesta de preços aceitável com quantidade de orçamentos proporcional às opções de fontes disponíveis no mercado, utilizando fontes como:

- CONTRATO Nº 202300261;
- PESQUISA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS;
- RELATÓRIOS DE PESQUISA - LICITANET
- PAINEL DE PREÇOS - <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>;
- PESQUISA COM FORNECEDORES.

O formato da pesquisa de preços de mercado buscou mitigar possíveis riscos, da não formação de um preço de mercado que seja condizente a realidade do Município de Breves e sua logística diferenciada, que se localiza na região do Marajó, distante da Capital do Estado, assim poderia causar danos na execução dos contratos vindouros.

Breves/PA, 09 de maio de 2024

JERUZA LOPES Assinado de forma digital
por JERUZA LOPES
BALIEIRO:9447
BALIEIRO:94473072215
Dados: 2024.05.09
3072215 12:37:16 -03'00'

Jeruza Lopes Balieiro

Setor de Cotações – DAF/SEMSA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - GÁS

7 mensagens

DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com>

30 de abril de 2024 às 13:49

Para: nonaeletro@hotmail.com, lomoraes2129@gmail.com, postodeusefiel10@gmail.com, postosbeneditobreves@gmail.com, edneyneres@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Breves/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde situada na Travessa Justo Chermont nº312 – Centro - CEP: CEP: 68800-000, Convida essa Empresa a participar da **Cotação de Preços**, para **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO – P13 E P45** para a Rede Municipal de Saúde de Breves, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Breves/PA.
- Em caso de a contratação ser efetivada, o produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Breves é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 104 280 habitantes, distribuídos em uma área de 9 562,240 km². [6][9] Sendo portanto a maior e principal cidade da Ilha de Marajó.
- Localiza-se à latitude 00° 59' 12" sul e à longitude 49° 56' 24" oeste, com altitude de 40 metros. Limites: ao norte, Afuá e Anajás; ao sul, Melgaço; a leste, Anajás, Currálinho e São Sebastião da Boa Vista; a oeste, Melgaço e Gurupá.
- Acesso a partir de Belém: de barco (viagem com duração de 12 horas, partindo dos portos São Domingos, Bom Jesus, Custódio, Tamandaré, Comercial, Mundurucus e Ankel) ou avião (saindo do aeroporto Júlio César com duração de cerca de 30 a 45 minutos)

3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Breves/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Breves, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;

- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;
- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser encaminhada para o e-mail: admfinanceirobreves.semsa@gmail.com.


Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Breves/PA, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Jeruza Lopes Balieiro
Setor de Planejamento

2 anexos

 **carta de cotação.pdf**
698K

 **1.Solicitação de Cotação GÁS.pdf**
688K

POSTO DEUS É FIEL <postodeusefiel10@gmail.com>
Para: DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com>

30 de abril de 2024 às 17:09

Boa tarde,

Segue em anexo nossa cotação de preços conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO POSTO DEUS É FIEL PORTEL.pdf**
1800K

POSTO SÃO BENEDITO <postosbeneditobrev@gmail.com>
Para: DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com>

30 de abril de 2024 às 17:10

Boa tarde,
Segue nossa cotação de preços conforme solicitado.

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 13:50, DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO POSTO SÃO BENEDITO.pdf**
1891K

Jesus Nazareno Carvalho Correa <nonaeletro@hotmail.com>
Para: DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com>

30 de abril de 2024 às 17:16

Boa tarde,
Segue nossa cotação de preços conforme solicitado.

De: DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2024 14:49

Para: nonaeletro@hotmail.com <nonaeletro@hotmail.com>; lomoraes2129@gmail.com <lomoraes2129@gmail.com>; postodeusefiel10@gmail.com <postodeusefiel10@gmail.com>; postosbeneditobrev@gmail.com <postosbeneditobrev@gmail.com>; edneyneres@hotmail.com <edneyneres@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - GÁS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **GÁS SAÚDE - POSTO 1 ass.pdf**
370K

POSTO DEUS É FIEL <postodeusefiel10@gmail.com>
Para: DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 11:19

Segue nossa cotação de preços atualizada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO POSTO DEUS É FIEL PORTEL.pdf**
186K

POSTO SÃO BENEDITO <postosbeneditobrev@gmail.com>
Para: DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com>

6 de maio de 2024 às 10:25

Bom dia,
Segue nossa cotação de preços conforme solicitado (atualizado)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO POSTO SÃO BENEDITO.pdf**
238K

Jesus Nazareno Carvalho Correa <nonaeletro@hotmail.com>
Para: DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com>

7 de maio de 2024 às 14:34

Boa tarde,
Segue nossa cotação de preços atualizada.

De: Jesus Nazareno Carvalho Correa <nonaeletro@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2024 18:16

Para: DAF SEMSA <admfinanceiro.semsa@gmail.com>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - GÁS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



GÁS SAÚDE - POSTO 1 assdig.pdf
391K

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME EMPRESARIAL: PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI

CNPJ: 20.652.089/0001-88

Logradouro: Avenida Duque de Caxias, 160

CEP: 68.800-000 | Bairro: Centro | Município: Portel | UF: PA

Endereço Eletrônico: postodeusefiel10@gmail.com | Telefone: (91) 99188-0560

DADOS DO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde Breves

Setor de Planejamentos

Responsável: Jeruza Lopes Balieiro

A Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pá
Setor de Planejamentos

Prezada Srta.: Jeruza Lopes

A Empresa PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI sediada à Avenida Duque de Caxias, 160, Centro, Portel Pará. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.652.089/0001-88, neste ato representada por **Lucivaldo Moreira Pacheco**, propõe à Secretaria Municipal de Saúde de Breves, a cotação dos produtos abaixo indicados, conforme solicitação, nas seguintes condições:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG- RECARGA	SUPERGASBRAS	UNIDADE	1260	R\$ 175,00	R\$ 220.500,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P45 - BOTIJÃO DE GÁS 45 KG- RECARGA	SUPERGASBRAS	UNIDADE	432	R\$ 849,00	R\$ 366.768,00
TOTAL					R\$	587.268,00

Condições de Pagamento: **A Prazo**Prazo de Entrega: **Imediato**Validade desta Proposta: **60 Dias**Valor Por Extenso: **Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais**

Portel Pará, 02 de Maio de 2024.

PACHECO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI
CNPJ: 20.652.089/0001-88

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME EMPRESARIAL: S B COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO LTDA

CNPJ: 37.243.114/0001-72

Logradouro: Avenida Presidente Getúlio, SN

CEP: 68.800-000 | Bairro: Centro | Município: Breves | UF: PA

Endereço Eletrônico: postosbeneditobreves@gmail.com | Telefone: (91) 99223-3027

DADOS DO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde Breves

Setor de Planejamentos

Responsável: Jeruza Lopes Balieiro

A Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pá

Setor de Planejamentos

Prezada Srta.: Jeruza Lopes

A Empresa SB COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA sediada à Avenida Presidente Getúlio, SN, Centro, Breves Pará. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.243.114/0001-72, neste ato representada por **AZINETE MASCARENHAS PEREIRA**, propõe à Secretaria Municipal de Saúde de Breves, a cotação dos produtos abaixo indicados, conforme solicitação, nas seguintes condições:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG- RECARGA	SUPERGASBRAS	UNIDADE	1260	R\$ 175,00	R\$ 220.500,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJÃO DE GÁS 45 KG- RECARGA	SUPERGASBRAS	UNIDADE	432	R\$ 825,00	R\$ 356.400,00
TOTAL					R\$	576.900,00

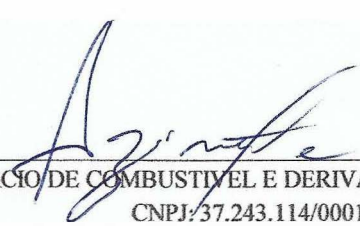
Condições de Pagamento: **A Prazo**

Prazo de Entrega: **Imediato**

Validade desta Proposta: **60 Dias**

Valor Por Extenso: **Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais**

Portel Pará, 06 de Maio de 2024.


S B COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ:37.243.114/0001-72



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
NOME EMPRESARIAL: JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA NOME FANTASIA: POSTO JESUS POR NOS I	
CNPJ: 33.146.239/0001-23 Inscrição Est: 15.638.360-8 Inscrição Mun: 202498-1 Optante Pelo Simples: Sim (x) Não ()	
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada Logradouro: Passagem 30 de Novembro, SN, Beira Mar	
CEP: 68.800-000 Bairro: Cidade Nova Município: Breves UF: PA	
Endereço Eletrônico: nonaeleto@gmail.com Telefone: (91) 99188-0560	

DADOS DO SOLICITANTE	
Secretaria Municipal de Saúde Breves	
Setor de Planejamentos	
Responsável: Jeruza Lopes Balieiro	

A Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pá
Setor de Planejamentos

Prezada Srta.: Jeruza Lopes

A Empresa JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA sediada à Passagem 30 de Novembro, SN, Cidade Nova, Breves Pará. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.146.239/0001-23, neste ato representada por **Marinalda Carvalho Correa**, propõe à Secretaria Municipal de Saúde de Breves, a cotação dos produtos abaixo indicados, conforme solicitação, nas seguintes condições:

COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG- RECARGA	PARAGÁS	UNIDADE	1260	R\$ 145,00	R\$ 182.700,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P45 - BOTIJÃO DE GÁS 45 KG- RECARGA	PARAGÁS	UNIDADE	432	R\$ 700,00	R\$ 302.400,00
TOTAL					R\$	485.100,00

Condições de Pagamento: A Prazo
Prazo de Entrega: Imediato
Validade desta Proposta: 60 Dias
Valor Por Extenso: Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Cem Reais

a) Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

Breves Pará, 07 de maio de 2024.

JESUS POR NOS
COMERCIO DE
COMBUSTIVEL
LTDA:33146239000123

Assinado de forma digital por
JESUS POR NOS COMERCIO DE
COMBUSTIVEL
LTDA:33146239000123
Dados: 2024.06.17 14:57:02 -03'00'

JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ: 33.146.239/0001-23

MÉDIA
R\$ 1.733,00

MEDIANA
R\$ 9,78

MENOR
R\$ 0,01

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Ano da Compra Período da Compra

461651 **GÁS REFINO DE PETRÓLEO\, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP\, USO:INDUSTRIAL** **2023** **Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 215

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00002	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	90	R\$447	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DÓ CEARÁ	158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	22/09/2023
00113/2023	00001	Dispensa de Licitação	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		LITRO	7	R\$450	HELIO DE SOUZA JUNIOR - CPF 037.031.976-17	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	19/09/2023
00164/2023	00001	Dispensa de Licitação	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	10	R\$450	CASA DO CRIADOR PET SHOP LTDA.	COMANDO DA MARINHA	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAI DO RIO MERITI	04/09/2023
00025/2023	00068	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	250	R\$470	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/09/2023
00066/2023	00022	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	109	R\$495	KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	03/08/2023
00074/2023	00002	Dispensa de Licitação	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	2	R\$550	GONCALVES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAI DE SALVADOR	24/11/2023

00067/2023	00003	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	146	R\$550	VALTER A DA SILVA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	14/11/2023
00067/2023	00004	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	29	R\$550	VALTER A DA SILVA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	14/11/2023
00044/2023	00001	Dispensa de Licitação	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	36	R\$599	DISTRIBUIDORA DE GAS E TRANSPORTES GUARANTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	30/10/2023
00024/2023	00005	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	66	R\$930	F. E. BEZERRA DA SILVA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	23/10/2023
00024/2023	00001	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	200	R\$930	F. E. BEZERRA DA SILVA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	23/10/2023
00058/2023	00002	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	7	R\$980	EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	09/08/2023
00083/2023	00003	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	1	R\$46444,80	CMM COMERCIO DE GAS LTDA	PREFEITURA DE SARANDI / PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	22/11/2023
00083/2023	00002	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	1	R\$139334,41	S. V. PEREIRA GAS	PREFEITURA DE SARANDI / PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	22/11/2023
01077/2023	00001	Pregão	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	1	R\$169740	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	29/10/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 139,35

MEDIANA
R\$ 112,50

MENOR
R\$ 4,79

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

461652

GÁS REFINO DE PETRÓLEO\, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP\, USO:DOMÉSTICO

Ano da Compra Período da Compra

2023

Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00001	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	15.000	R\$4,79	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	27/12/2023
00031/2023	00002	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	180	R\$7,7777	D.P. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158467 - INST FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS	28/12/2023
00092/2023	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	390	R\$8,0769	MARCOS SOUZA BORGES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	28/12/2023
00031/2023	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	26	R\$8,3076	D.P. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158467 - INST FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS	28/12/2023
00092/2023	00002	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	450	R\$8,6444	MARCOS SOUZA BORGES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	28/12/2023
00049/2023	00002	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	130	R\$10,50	FORTAL GAS & LOCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	27/12/2023
00122/2023	00003	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	1.136	R\$93,80	A. A. NASCIMENTO E CIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	28/12/2023

00263/2023	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	24	R\$110	ESPIGAO GAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	27/12/2023
00043/2023	00001	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	300	R\$112,50	LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	27/12/2023
00029/2023	00002	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	12	R\$119,9125	DISTRIBUIDORA GAS LAR LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	28/12/2023
00018/2023	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	70	R\$120,50	FORTAL GAS & LOCACOES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE	27/12/2023
00013/2023	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	20	R\$128	DISTRIBUIDORA DE GAS SANTA ELVIRA LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO	29/12/2023
00030/2023	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	30	R\$129,50	C.S.DOS SANTOS LOPES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	27/12/2023
00031/2023	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	12	R\$134	DISTRIBUIDORA GAS LAR LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	29/12/2023
00122/2023	00004	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	80	R\$354,80	A. A. NASCIMENTO E CIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	28/12/2023
00031/2023	00002	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	3	R\$480	DISTRIBUIDORA GAS LAR LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	29/12/2023
00029/2023	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	3	R\$537,88	DISTRIBUIDORA GAS LAR LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	28/12/2023

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

Relatório de Consolidação das Pesquisas de Preço

Com escopo de aferir legalização e posterior aprovação, a fim de prosseguir aos trâmites corriqueiros acerca da deflagração de procedimento administrativo de licitação, encaminhando-lhe as cotações de preço, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal/ Fundo Municipal de Saúde de Breves/PÁ.

Em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 047/2023 e à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada para referência do preço estimativo da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PÁ.

Objeto da Contratação

1.1. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal/ Fundo Municipal de Saúde de Breves/PÁ.

Requisições a que se aplicam - Unidade Demandante

Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa

Nome: Jeruza Lopes Balieiro
CPF: 944.730.722-15
Matrícula: 172400-2

Fontes Consultadas e Fundamentação legal

01. Referência:

a) Informamos que a pesquisa de preços foi realizada a princípio em consulta à ao último Contrato gerado referente a este mesmo objeto de Contratação –

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

CONTRATO Nº 20230261– Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá. De acordo com a Lei 14.133/21 em seu artigo 23, § 1º, inciso II:

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

02. Referência

A pesquisa de preços foi também retirada do sistema eletrônico **Banco de preços** contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodeprecos.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

03. Referência

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

Realizou-se a pesquisa por meio da plataforma *Licitanet* – www.licitanet.com.br, onde obteve-se o relatório de média dos valores. A pesquisa está amparada de acordo com a Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Esta metodologia também está disposta no inciso III, Art. 5º, conforme demonstrado acima.

04. Referência

A consulta foi também realizada por meio do *Painel de Preços*, disponibilizada pelo Governo Federal e amparada, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

05. Referência

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Cabe frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Dos Fornecedores Consultados

Informa-se que as empresas abaixo foram contatadas e apresentaram os orçamentos, respectivamente:

1. Empresa: Deus é Fiel, inscrita no CNPJ: 20.6652.089/001-88 – email: postodeusefiel10@gmail.com
2. Empresa: Posto São Benedito, inscrita no CNPJ nº 37.243.114/0001-72 – E-mail: postosbeneditobreves@gmail.com
3. Empresa: Posto Jesus por Nós I inscrita no CNPJ nº 33.146.239/0001-23 – E-mail: nonaeletro@gmail.com

Da Justificativa e Esclarecimentos para Cotações

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde priorizou os parâmetros para pesquisa, conforme estabelece Lei 14.133/21, Art 23:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A consulta à ferramenta Banco de Preços subsidiou de forma essencial na consulta para um melhor parâmetro, uma vez que utiliza filtros de buscas avançados e relaciona licitações de órgãos em escala federal, regional e municipal, comprovando que o objeto pretendido de contratação está estimado dentro de determinado valor por diferentes órgãos de contratação.

A pesquisa ao Painel de Preços, portal disponibilizado pelo Governo Federal, foi de fundamental importância para a conclusão ao mapa de valores.

A Consulta ao **LICITANET** foi também uma alternativa de pesquisa utilizada. Sabemos que a plataforma disponibiliza cotação de preços de forma eficiente e é uma fonte válida para pesquisa.

Buscou-se ainda realizar uma avaliação crítica e criteriosa dos preços coletados, disponibilizando aos fornecedores informações suficientes para que os preços coletados representassem de forma efetiva a realidade mercadológica.

Vale ressaltar que em razão da obrigatoriedade na apresentação de orçamento em planilha de preços, em decorrência das determinações legais do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Enquanto diretriz geral, o cálculo para definição do valor estimado da contratação deve, na medida do possível, orientar-se a partir do maior número possível de preços (não necessariamente apenas três) e de fontes diversas (sendo preferencial o

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.
Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

emprego das fontes previstas nos incisos I e II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não seja expressa nesse sentido, compreende diretriz que potencializa a eficácia da pesquisa.

Anexos do Relatório

É parte integrante e indivisível deste Relatório os seguintes documentos:

- Solicitação de Cotação – via email;
- Cotações recebidas de fornecedores – via email;
- Contrato Nº 202300261 de acordo com IPCA
- Relatório de Cotação ao Banco de Preços;
- Relatório de Cotação Licitanet;
- Relatório de Cotação – Painel de Preços;
- Cotações de Fornecedores;
- Mapa Comparativo de Fornecedores;
- Mapa Completo.

Breves/PA, 09 de maio de 2024.

JERUZA LOPES Assinado de forma digital
por JERUZA LOPES
BALIEIRO:9447 BALIEIRO:94473072215
3072215 Dados: 2024.05.09
13:39:49 -03'00'

Jeruzza Lopes Balieiro
Setor de Planejamento - SEMSA



PODER PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

MEMORANDO Nº 11/2024

Breves-PÁ, 09/05/2024.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Ref. Pedido de Confirmação de Disponibilidade Orçamentária.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao art. 150, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e para confirmação e previsão da disponibilidade orçamentárias, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Breves/PÁ., apresentamos as rubricas orçamentárias a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO
]3001	10 122 0016 2.058	3.3.90.30.00	15001002	R\$ 98.288,47
	1.030.100.162.063		16000000	R\$ 84.204,42
	1.030.200.182.065		16000000	R\$ 42.102,21
	1.030.200.182.066		16000000	R\$ 112.272,56
	1.030.200.182.066		16000000	R\$ 319.328,94
			TOTAL	R\$ 656.196,60

Informamos-lhe que o valor estimado para a referida contratação é **R\$ 656.196,60 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo departamento de compras.

Na oportunidade solicitamos a confirmação de Disponibilidade Orçamentária para presente demanda.

Sendo o que temos para o momento.

JUCINEIDE ALVES

BARBOSA:713345

72100

JUCINEIDE ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2021-GAB/PRE

Assinado de forma digital por JUCINEIDE ALVES

BARBOSA:71334572100

Dados: 2024.05.09

10:18:28 -03'00'



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

DESPACHO

Do: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Fundo Municipal de Sa de de Breves**
Exma. Sra. Jucineide Alves Barbosa
Secretria Municipal de Sa de

Em resposta  sollicita o encaminhada a este Departamento de Contabilidade, e objetivando a instru o sollicitando a dota o or amentria para REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE GS LIQUEFEITO DE PETRLEO, VISANDO ATENDER S NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE BREVES/PA, confirmamos a disponibilidade or amentria para a despesa, conforme segue Dota o Or amentria: Exerccio 2024, Classifica o econmica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

rgo: 30 Fundo Municipal de Sa de de Breves:

Unidade Or amentria: 3001 – Manuten o do Fundo Municipal de Sa de
-Projeto/Atividade: 10 122 0016 2.058 – Fundo Municipal de Sa de
-Projeto/Atividade: 10 0302 0018 2.065 – Vigilncia em Sa de
-Projeto/Atividade: 10 301 0016 2.063 – Bloco Custeio - Aten o Bsica
-Projeto/atividade: 10 3002 018 2.066 – Bloco de Custeio - Mdia e alta complexidade ambulatorio
Classifica o Econmica: 3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recursos: 16000000- Receita de Imposto e Transferncia Sa de

Atenciosamente,

Breves (PA), 09 de maio de 2024.

FILIFE
CARVALHO
CUNHA:01
569142203

Assinado de
forma digital por
FILIFE
CARVALHO
CUNHA:0156914
2203

Filipe Carvalho Cunha

MAPA DE RISCO

Objeto do Processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PÁ.

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação;
- Seleção de Fornecedor
- Gestão do Contrato

Riscos Referentes as fases de análises escolhidas.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
RISCO 01 – PLANEJAMENTO DEFICIENTE			
PROBABILIDADE	BAIXA (x)	MÉDIA ()	ALTA()
IMPACTO	BAIXA ()	MÉDIA (x)	ALTA()
DANO			
<i>Prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Breves.</i>			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Qualificar a equipe que realiza o levantamento e registra as demandas, para evitar a descrição (quantitativa e qualitativa) do objeto de maneira errada;		Setor demandante - ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – Servidor: Marlon Sandro Soares da Costa	
2. Realizar planejamento com antecedência, qualificando e quantificando o objeto adequadamente.			
3. Estimar a demanda sempre considerando o consumo anterior e ponderar margens de acréscimo de acordo com a crescente apontada de maneira concreta.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Revisão qualitativa e quantitativa da demanda;		Setor de Planejamentos – SEMSA – Servidora: Jeruza Lopes Balieiro	
2. consulta a outros órgãos que já executaram objeto semelhante;			
3. Assessoria e consultoria específica sobre o assunto.			
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
RISCO 2 – ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO			
DANOS			
PROBABILIDADE	BAIXA (x)	MÉDIA ()	ALTA()
IMPACTO	BAIXA ()	MÉDIA (x)	ALTA()

DANOS			
<p>1. <i>Contratação do Serviço/Aquisição de produtos em desacordo com o pretendido ou de baixa qualidade;</i></p> <p>2. <i>Requisitos/Especificações que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.</i></p>			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
<p>1. Elaborar e Revisar o Termo de Referência com apoio de uma equipe técnica qualificada e multidisciplinar;</p> <p>2. Elaborar o T.R de maneira clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.</p>		<p>Setor de Planejamentos – SEMSA – Servidora: Jeruza Lopes Balieiro; Assessoria Técnica: Antônio Diamantino</p>	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
<p>1. Analisar o T.R afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do requisitante.</p>		<p>Setor de Planejamentos – SEMSA – Servidora: Jeruza Lopes Balieiro; Assessoria Técnica: Antônio Diamantino</p>	
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
RISCO 3 – INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
PROBABILIDADE	BAIXA (x)	MÉDIA ()	ALTA ()
IMPACTO	BAIXA ()	MÉDIA (x)	ALTA ()
DANO			
<i>Não aquisição ou atraso na contratação do objeto</i>			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
<p>1. Planejamento Financeiro para as contratações;</p> <p>2. Manter sempre reserva de contingência para contratações/compras pontuais e indispensáveis, que podem acometer riscos à vida.</p>		<p>Setor de Contabilidade</p>	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
<p>1. Reprogramação do Planejamento Financeiro.</p>		<p>Setor de Contabilidade</p>	
SELEÇÃO DE FORNECEDOR			
RISCO 4 – LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	BAIXA (x)	MÉDIA ()	ALTA ()
IMPACTO	BAIXA ()	MÉDIA (x)	ALTA ()
DANO			
<i>Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores abaixo do T.R.</i>			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
<p>1. Elaborar a pesquisa de Preços com orçamentos que representem a realidade</p>		<p>Setor de Planejamentos – SEMSA – Servidora: Jeruza Lopes Balieiro;</p>	

atual, portanto utilizar meios confiáveis para a pesquisa.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Republicação do processo com valores dentro da realidade de mercado		Setor de Contratações	
SELEÇÃO DE FORNECEDOR			
RISCO 5 – AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO			
PROBABILIDADE	BAIXA (x)	MÉDIA ()	ALTA ()
IMPACTO	BAIXA ()	MÉDIA (x)	ALTA ()
DANO			
<i>Dano ao erário</i>			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Realizar ampla pesquisa de preço considerando as especificidades locais, regionais e nacionais, bem como as orientações do TCM e TCU.		Setor de Planejamentos – SEMSA – Servidora: Jeruza Lopes Balieiro;	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Retificar o T. R para melhor adequar os itens a realidade de mercado com adequação dos parâmetros de cotação .		Setor de Planejamentos – SEMSA – Servidora: Jeruza Lopes Balieiro;	
GESTÃO DE CONTRATO			
RISCO 6 – LICITANTE VENCEDORA QUE NÃO TEM CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO			
PROBABILIDADE	BAIXA ()	MÉDIA (X)	ALTA ()
IMPACTO	BAIXA ()	MÉDIA ()	ALTA (X)
DANO			
<i>Inexecução total ou parcial com prejuízo s aos usuários finais</i>			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Avaliação minuciosa da capacidade Técnica operacional da empresa, incluindo diligências na empresa; 2. Construção de uma minuta contratual com previsão de garantias contratuais que possam ser utilizadas como medidas de contingenciamento em caso de inexecução parcial ou total; 3. Mostrar o domínio da gestão pública sobre processos sancionatórios.		Fiscal de Contrato; Pregoeiro	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Utilização de garantias Contratuais; 2. Rescisão Contratual;		Equipe de Contratação	

3. Aplicação de sanções;			
4. Reinício do processo licitatório.			
GESTÃO DE CONTRATO			
RISCO 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO			
PROBABILIDADE	BAIXA (X)	MÉDIA ()	ALTA ()
IMPACTO	BAIXA ()	MÉDIA (X)	ALTA ()
DANO			
<i>Prejuízo ao erário e insatisfação do usuário final</i>			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Análise adequada do pregoeiro quanto às condições técnicas e de habilitação da empresa licitante, bem como da fiscalização contratual eficiente;		Fiscal de Contrato;	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Convocar as empresas subsequentes, além de aplicar sanções no que couber.		Equipe de Contratação	

Breves, 10 de maio de 2024

JERUZA LOPES
BALIEIRO:94473072215
72215

Assinado de forma digital por
JERUZA LOPES
BALIEIRO:94473072215
Dados: 2024.05.10 12:43:53
-03'00'

Jeruza Lopes Balieiro

Setor de Planejamento - SEMSA

MAPA DE PREÇOS

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO P13 E P45					CONTRATO 20230261 - BREVES- REAJ. IPCA - 3,45%		BANCO DE PREÇOS		RELATÓRIOS - LICITANET - VALORES DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS		PAINEL DE PREÇOS		MÉDIA DE FORNECEDORES		MÉDIA TOTAL	
ITEM	CATMAT'S	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461652	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 - BOTIJOÃO DE GÁS 13 KG- RECARGA	UNIDADE	1260			R\$ 117,08	R\$ 147.520,80	R\$ 123,20	R\$ 155.232,00	R\$139,35	R\$175.581,00	R\$ 165,00	R\$ 207.900,00	R\$136,16	R\$ 171.561,60
2	S/ CATMAT	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P45- BOTIJOÃO DE GÁS 45 KG- RECARGA	UNIDADE	432	R\$ 654,32	R\$ 282.666,24	R\$ 484,50	R\$ 209.304,00			R\$473,44	R\$204.526,08	R\$ 791,33	R\$ 341.854,56	R\$583,09	R\$ 251.894,88
							R\$ 356.824,80					R\$380.107,08		R\$ 549.754,56	MÉDIA	R\$ 423.456,48

JERUZA LOPES
BALIEIRO:94473072215

Assinado de forma digital por JERUZA
LOPES BALIEIRO:94473072215
Dados: 2024.05.09 13:27:39 -03'00'

Jeruza Lopes Balieiro
Setor de Planejamento

Breves, 09 de maio de 2024.